



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 14/2015, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA  
PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A  
EMPRESA MICROSOFT INFORMÁTICA  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO** por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representado pela Diretora de Gestão Interna Substituta, Sra. **LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade n.º 1521751, expedida pela SSP/DF, e CPF n.º 689.877.491-34, conforme Portaria n.º 444, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01/03/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Alameda Xingu, n.º350 – sala 2301/02, 23º andar – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri /SP - CEP 06.455-911, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.316.817/0017-62, Inscrição Estadual 113.256.506.117, CCM n.º 9.624.280-9, neste ato representado por **VIVIANE POPLAWSKI**, brasileira, portadora da cédula de identificação RG n.º 19.755.421 e inscrita no CPF sob n.º 185.478.688-10, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o que consta no Processo n.º **00190.006651/2015-16**, com fulcro na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 14/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de julho de 2017, bem como o reajuste, em aproximadamente 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento), do valor original do contrato, com fulcro no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Sétima do instrumento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o Caput da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, o valor mensal estimado de R\$ 39.810,52 (trinta e nove mil, oitocentos e dez**

**reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 477.726,34 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ **477.726,34 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, sendo o valor de R\$ 201.706,68 (duzentos e um mil, setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos) referente ao exercício de 2017, e o valor de R\$ 276.019,66 (duzentos e sessenta e seis mil, dezenove reais e sessenta e seis centavos) referente ao exercício de 2018, conforme discriminado abaixo:

VALOR	PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
R\$ 201.706,68	127505	A5001	370041	33.90.39	Outros serviços de terceiros- PJ.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

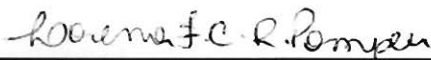
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília/DF, 28 de julho de 2017.



**LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**  
Ministério da Transparência e  
Controladoria-Geral da União  
**CONTRATANTE**



**VIVIANE POPLAWSKI**  
Microsoft Informática Ltda.  
**CONTRATADA**  
VIVIANE POPLAWSKI  
Services Controller

### TESTEMUNHAS:



**NOME:**  
**CPF:** Rachel R. Veras Cardoso  
**RG:** CPF: 003.244.831-71  
RG: 2064398 - SSP/DF



**NOME:**  
**CPF:** CRISPINIANA KEIRA  
**RG:** RG. 5.834.591  
CPF. 584.328.258-91